



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

### **ATA NÚMERO 03/21 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.**

Aos Vinte e Sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as Dezessete horas e quarenta e cinco minutos, conforme convocação do superintendente deste instituto Sr. Claudir Balestreiro, reuniram-se de forma online através do aplicativo ZOOM, os seguinte membros: Luiz Antonio Abra, Jose Antonio Vicentim, Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho, Elaine Cristina Magri da Silva, Marisley Berceli Nascimento, Hulda Cardoso de Carvalho e Rosana Moraes Pivoto e também participou o superintendente do instituto Sr. Claudir Balestreiro. O superintendente tomando a palavra disse conforme deliberação na reunião anterior, que considerando o pedido de maior tempo para análise do projeto de reestruturação administrativa do IMPS JALES, que ficaríamos de agendar esta reunião para deliberamos sobre o assunto. O presidente do conselho tomando a palavra disse que o superintendente poderia apresentar o projeto por tópicos para ser analisados e deliberados pelos conselheiros, sendo o superintendente compartilha a tela apresentando o projeto na sua integra e passa a explanar sobre os tópicos, dizendo que a primeira parte do projeto vem alterar a formação do conselho, que a membro Elaine apresentou informalmente algumas proposituras para esta superintendência, a primeira refere-se ao prazo para certificação dos novos membros dos conselhos, pois segundo o projeto prevê prazo para certificação de 150 (cento e cinquenta) dias somente para o comitê de investimentos, que sugere que seja estendido a obrigatoriedade desta certificação para os novos integrantes dos conselhos deliberativos e fiscais, que tomando a palavra a membro Elaine sugere que seja estendido esta obrigatoriedade mais para um prazo menor, ou seja, de 90( noventa) dias, tomando a palavra o superintendente disse que concorda com a sugestão de extensão da obrigatoriedade da certificação para os conselhos, porem com esta obrigatoriedade, em sua opinião não se faz necessário exigir certificação para os atuais conselheiros, caso queiram concorrer ou serem indicados para o novo mandato. Tomando a palavra o presidente disse que concorda com a sugestão da superintendência e da membro Elaine, pois daremos a todos tratamentos igualitários, e sobre as proposituras apresentadas neste tópico abre então a palavra para a manifestações, tendo a concordância tácita de todos membros participantes. Ato continuo o superintendente diz que o próximo tópico refere-se ao § 4º-C do Art. 5º que prevê que em razão das atribuições elencadas o art. 13-A da lei, fica estendida a Gratificação de Atividade de Conselheiros aos servidores do Cargo de Diretor de Contabilidade e do Procurador Jurídico, que colocado em discussão, foi com alegação de que os referidos servidores, já serão beneficiados com criação de outras gratificações contidas neste projeto este tópico foi rejeitado por unanimidade pelos membros participantes. Que sobre a criação de gratificações, que irá compartilhar a tela com outro arquivo, onde irá demonstrar o impacto de cada proposta, que sobre as Gratificações pelo exercício da Função de Tesoureiro (GFT),— a Gratificação pelo Exercício da Função de Gestor de Compensação Previdenciária (GFGCP), a Gratificação de Função de Gestor de Benefícios e a Gratificação por Especialização Autárquica (GEA), haverá um impacto de cada gratificação mensal de R\$ R\$ 1.015,68 (um mil, quinze reais e sessenta e oito centavos), que sobre a Gratificação pelo Exercício de Função de Representação Autárquica



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

(GFRA), haverá impacto mensal para cada servidor de R\$ 2.539,20 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), e a Gratificação de Atividade de Conselheiros o impacto de R\$ 2.927,61 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando impacto mensal das Gratificações de R\$ 13.084,41 (treze mil, oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Que sobre a proposta do plano de cargos e carreira, com a criação dos seguintes cargos: A.S.G., Escriturário, Oficial Administrativo, Assistente de Administração, Chefe de Setor e de Diretor de Divisão, haverá impacto mensal total de R\$ 11.077,41 (onze mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos), que sobre o Art. 19 do projeto que prevê a extinção dos seguintes cargos em comissão: Procurador Jurídico, Diretor de Contabilidade e de Médico haverá impacto de R\$ 9.853,09 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), que o impacto mensal então destas alterações será de R\$ 14.308,73 (quatorze mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), dizendo que conforme previsto no projeto, no que tange ao impacto só teria seus efeitos a partir do próximo exercício, em atendimento a LC 173/2020, e se os cargos forem ocupados. Que sobre o vencimentos do cargo de procurador jurídico, que fez consultas nos portais de transparência da câmara e prefeitura de Jales, que verificou que os vencimentos do procurador da câmara e do subprocurador da prefeitura são de aproximadamente R\$ 9.000,00 (nove mil reais) enquanto que do instituto ser de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será muito difícil, manter ou atrair bons profissionais com este valor de vencimentos. Tomando a palavra o membro Jose Antonio Vicentim disse que concorda com gratificação para o tesoureiro, pois o servidor que vem exercendo estas funções ser escriturário, com salário de aproximadamente R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Tomando a palavra a membro Elaine disse que realmente o valor de vencimento do cargo de procurador jurídico de nosso instituto ser muito baixo, mas que sobre o valor do cargo de diretor contabilidade, juntamente com as gratificações propostas, irá resultar em aumento de aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que em sua opinião ser muito alto. Tomando a palavra o superintendente disse que somente faria jus a esta gratificação, se houver concurso de diretor de contabilidade no cargo efetivo, que a intenção desta criação de gratificação para o setor de contabilidade, seria para que no caso de concurso, atrair bons profissionais. Tomando a palavra a membro Vilma disse que em sua opinião, que são invés de criamos gratificações de funções para futuros servidores, que deveríamos criar cargo específico para determinada função, como por exemplo de contador, como foi realizado pela prefeitura municipal, que apresenta como proposituras, que as gratificações a serem criadas não sejam estendidas ao setor de contabilidade, que sejam mantidas as gratificações para outros setores. Tomando a palavra o superintendente apresenta também como proposituras, a unificação das gratificações de a Gratificação pelo Exercício da Função de Gestor de Compensação Previdenciária (GFGCP), a Gratificação de Função de Gestor de Benefícios e a manutenção do formato atual do comitê de investimentos, com redução de um membro e pela continuidade do pagamento das atuais gratificações. O membro Jose Antonio Vicentim disse que outro ponto que, em sua opinião poderia ser revisto, seria da representatividade dos inativos nos conselhos, que em sua opinião é muito pequena, e em resposta o superintendente disse que no projeto está alterado e dando opção de que os membros a serem indicados tanto pelo poder executivo como legislativo, sejam servidores ou pensionistas inativos, porem temos que se atentar e se adequar a representatividade paritária entre os


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

representantes do ente e dos servidores. O presidente então abre a palavra para novas proposituras, não havendo coloca então em votação as proposituras apresentadas, e não havendo manifestações contrárias, foram aprovadas por unanimidade pelos membros participantes, dizendo por fim que fica autorizado o envio do referido projeto, com as devidas alterações para a prefeitura municipal. Não havendo outras matérias a serem discutidas, o presidente agradece a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião, eu, Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros, assinada. Jales, 27 de janeiro de 2021.




---

**Luiz Antonio Abra**



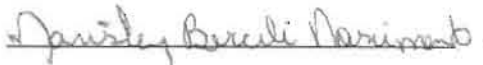
---

**Jose Antonio Vicentim**



---

**Hulda Cardoso de Carvalho**



---

**Marisley Berceli Nascimento**



---

**Elaine Cristina Magri da Silva**




---

**Rosana Moraes Pivoto**



---

**Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho**



---

**Claudir Balestreiro**